

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERALPAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Procurador-Geral da RepúblicaHINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO
Vice-Procurador-Geral da RepúblicaALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA
Vice-Procurador-Geral EleitoralELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Vice-Procurador-Geral da República.....	1
Secretaria de Cooperação Internacional	3
Secretaria Geral.....	3
Secretaria de Administração	7
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	7
Procuradoria Regional da República da 6ª Região.....	9
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	9
Procuradoria da República no Estado da Bahia	11
Procuradoria da República no Estado do Ceará	12
Procuradoria da República no Distrito Federal	12
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo	12
Procuradoria da República no Estado de Goiás	13
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso	14
Procuradoria da República no Estado do Pará	15
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	16
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco	16
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	17
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte	17
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul	18
Procuradoria da República no Estado de Roraima	18
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	19
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	19
Expediente	21

ATOS DO VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**PORTARIA PGR/MPF Nº 59, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Institui o serviço de Atendimento Virtual no âmbito do Ministério Público Federal.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e, tendo em vista o que consta no Despacho nº 1772/2024/SEJUD (PGR-00461307/2024),

Considerando a Resolução CNMP nº 205, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Atendimento ao Público no âmbito do Ministério Público;

Considerando que a Resolução CNMP nº 199, de 10 de maio de 2019, institui e regulamenta o uso de aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares para comunicação de atos processuais no âmbito do CNMP e do Ministério Público brasileiro, bem como a necessidade de disponibilizar outras ferramentas de tecnologia da informação aos atos procedimentais realizados pelo Ministério Público;

Considerando a Portaria PGR/MPF nº 412, de 5 de julho de 2013, que institui a Sala de Atendimento ao Cidadão no âmbito do Ministério Público Federal;

Considerando o objetivo de assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários e de promover soluções tecnológicas integradas e inovadoras;

Considerando que o novo desafio na prestação de serviços públicos é a satisfação das necessidades e das novas demandas para os cidadãos, a redução de custos, o uso da tecnologia informacional na tramitação de processos em meio eletrônico, aumentando a celeridade e a eficiência desse processo;

Considerando a redução dos custos com espaço físico e documentos impressos, bem como dos deslocamentos desnecessários à sede por busca de documentos ou informações relativas a processos;

Considerando a necessidade de manter um canal de comunicação que promova acesso direto e em tempo real ao Ministério Público Federal, em defesa dos direitos sociais e individuais indisponíveis;

Considerando a Resolução CNMP nº 281, de 12 de dezembro de 2023, que institui a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério Público Federal, o "Atendimento Virtual", um canal eletrônico da Sala de Atendimento ao Cidadão, com objetivo de oferecer atendimento em ambiente virtual, por meio de recursos de videoconferência, possibilitando a comunicação em tempo real entre o interessado e a unidade de atendimento.

Art. 2º O Atendimento Virtual destina-se ao atendimento de demandas do cidadão, advogados, partes e público externo relacionadas às áreas de competência finalística e administrativa do Ministério Público Federal, fornecendo orientações:

I - quanto aos canais adequados para o recebimento de notícias de irregularidades, representações, solicitações de informação, requerimentos, dentre outras demandas formuladas;

II - quanto ao fornecimento de informações processuais relativas à distribuição e à localização de procedimentos e processos;

III - acerca dos canais adequados para pedidos de vista e cópia de autos em trâmite na unidade e do encaminhamento ao gabinete ou setor responsável;

IV - relativas à emissão de certidões de inexistência, existência, distribuição e localização de procedimentos e processos;

V - acerca de pedido de atendimento por membro do Ministério Público Federal;

VI - referentes a solicitações de informações sobre a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), indicando os canais adequados ou orientando sobre consultas disponíveis no Portal da Transparência.

§ 1º O Atendimento Virtual não se constitui canal de recebimento de documentos, requerimentos, protocolo de petições ou outros documentos, devendo-se utilizar dos meios adequados disponibilizados pelo Ministério Público Federal, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 590, de 24 de setembro de 2021, e da Portaria PGR/MPF nº 1.213, de 26 de dezembro de 2018.

§ 2º O Atendimento Virtual não se destina ao recebimento de denúncias ou representações.

§ 3º O Atendimento Virtual coexiste com outras modalidades de atendimento, que podem ser acessadas pelos canais informados no sítio do Ministério Público Federal, sem prejuízo do direito do cidadão a atendimento presencial.

§ 4º Nos casos em que se constatar a ausência de atribuição do Ministério Público Federal, o atendente deve orientar o cidadão sobre o órgão competente para analisar sua demanda.

§ 5º Demandas relacionadas a casos de urgência terão atendimento prioritário conforme Portaria PGR/MPF nº 412, de 5 de julho de 2013.

§ 6º Os atendimentos realizados no Atendimento Virtual serão sempre registrados no Sistema Cidadão do Ministério Público Federal.

Art. 3º A ferramenta tecnológica adotada pelo Ministério Público Federal para o serviço de Atendimento Virtual será o Zoom Meeting, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 261, de 21 de maio de 2021, bastando realizar a autenticação exigida para o serviço e acessar o link da unidade da qual deseja atendimento, podendo ser via navegador da internet, aplicativo instalado no computador ou, se por meio de celular/smartphone, obrigatoriamente deverá ser baixado e instalado o aplicativo.

§ 1º Ao ingressar no Atendimento da unidade solicitada, o usuário deverá aguardar na “sala de espera virtual”, atentando-se para a sua posição na fila.

§ 2º Assim que o usuário visualizar a mensagem "chegou a sua vez", terá 2 (dois) minutos para clicar no link que leva à sala de atendimento.

§ 3º Para entrar na sala de atendimento, o usuário deverá inserir o seu nome no espaço e habilitar a câmera e o microfone, devendo realizar todas essas ações no prazo máximo de até 3 (três) minutos.

§ 4º Ao iniciar o atendimento, o atendente deverá se identificar, fornecendo nome, sobrenome e setor ao usuário, bem como habilitar a câmera e o microfone.

§ 5º O tempo de atendimento será de até 15 minutos, podendo ser estendido 1 (uma) só vez por igual período, desde que observada a complexidade da demanda, de forma a potencializar o atendimento dos demais usuários que estão na fila de espera.

Art. 4º Durante os atendimentos virtuais, deverão ser observados pelos participantes da videoconferência:

I - a utilização de vestimenta e linguagem adequadas;

II - o uso de fundo condizente e estático, sendo recomendável para o atendente:

a) modelo padronizado e disponibilizado pelo MPF;

b) imagem que guarde relação com o órgão ministerial;

c) fundos de natureza neutra, tais como parede ou estante de livros.

Art. 5º O Atendimento Virtual ao público externo será disponibilizado durante o funcionamento das salas de atendimento ao cidadão conforme o horário de cada unidade, nos dias úteis, ressalvada a ocorrência de eventuais indisponibilidades técnicas do serviço ou períodos de manutenção.

Art. 6º O solicitante deverá zelar pelas condições técnicas para a transmissão audiovisual de seu atendimento, não havendo qualquer responsabilidade do Ministério Público Federal no suporte técnico do equipamento a ser utilizado por terceiros.

Art. 7º Os atendimentos poderão ser gravados em caráter excepcional, sempre que o atendente identificar a necessidade, devendo o cidadão ser previamente informado no início do procedimento.

Art. 8º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá prestar o suporte técnico necessário à configuração do Atendimento Virtual das unidades do MPF.

Art. 9º O tratamento de dados pessoais realizado no Serviço de Atendimento Virtual pelo Ministério Público Federal tem por base legal as hipóteses previstas no art. 7º, II e III, art. 11, II, alíneas “a” e “b”, e no art. 23 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

§ 1º Os dados pessoais tratados devem ser adequados e limitados ao mínimo necessário para atender os propósitos desta Portaria, sem possibilidade de tratamento posterior incompatível.

§ 2º Os dados pessoais tratados devem ser eliminados após o término de seu tratamento, observada a temporalidade, conforme disposto no art. 118 da Resolução CNMP nº 281, de 12 de dezembro de 2023, e Portaria PGR/MPF nº 860, de 20 de setembro de 2018.

§ 3º Deverão ser disponibilizadas, em ambiente virtual de fácil acesso aos cidadãos, informações claras, precisas e atualizadas sobre a realização do tratamento de dados pessoais, conforme disposto no art. 23, I, da Lei nº 13.709, de 2018.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

PORTARIA SCI Nº 3, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no § 4º, do artigo 3º, da Portaria PGR/MPF nº 875, de 24 de setembro de 2024, bem como no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos especificados no Anexo I.

Art. 2º – Determinar que seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de cargos.

ANAMARA OSÓRIO SILVA
Procuradora Regional da República
Secretária de Cooperação Internacional

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO A SER SUBSTITUÍDO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
TITULAR	CARGO	MOTIVO		NOME	CARGO
CINTIA MELO DAMASCENO MARTINS (MATR.: 727)	PR-SP – Ofício UNTC	PERÍODO DE TRÂNSITO	17/02/2025 a 26/02/2025.	GUSTAVO NOGAMI (MATR.: 952)	MPF - Ofício SCI 2, PRM-CAMPINAS – 2º Ofício.

SECRETARIA GERAL

DESPACHO SG/MPF Nº 173, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.006577/2024-55 INTERESSADA: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS SERVIDORA: NOEME SOUSA DA SILVA, matrícula nº 9598 ASSUNTO: Teletrabalho em Município diverso da lotação

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação nº 1149/2025, PGR-00031560/2025, e o disposto nos artigos 16, inciso X, e 17, parágrafo único, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, AUTORIZO, em caráter excepcional, o teletrabalho em Porto Alegre do Tocantins/TO, localidade diversa da sede de lotação, à servidora NOEME SOUSA DA SILVA, matrícula nº 9598, Técnica do MPU/Administração, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 16 de janeiro de 2025, mantendo o vínculo e subordinação hierárquica à Procuradoria da República no Estado do Tocantins, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;

b) o gestor da Unidade firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo(a) servidor(a) se tornem incompatíveis com o teletrabalho, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação da chefia imediata do(a) servidor(a), dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral

DESPACHO SG/MPF Nº 174, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.00.000.009796/2024-96 INTERESSADA: Procuradoria da República no Município de Foz do Iguçu SERVIDOR(A): GIOVANA PADILHA POLZIN ASSUNTO: Trabalho a distância

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação nº 15203/2024 - PGR-00511886/2024, e o disposto no artigo 18, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, e no artigo 19, §1º da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990, INDEFIRO o pedido de trabalho a distância cumulativo, no interesse da administração, para à Procuradoria da República no

Município de Ponta Grossa/PR e para à Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu/PR, à servidora, sem vínculo, GIOVANA PADILHA POLZIN, matrícula nº 32921, lotada na Procuradoria da República no Estado do Paraná.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral

DESPACHO SG/MPF Nº 194, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.007217/2024-71 INTERESSADA: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação/SG SERVIDOR: DANILO BORGES MARQUES MARTINS, matrícula nº 26785 ASSUNTO: Teletrabalho

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação nº 1238/2025, PGR-00034148/2025, e o disposto nos artigos 16, Inciso V, e 17 - Parágrafo Único, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, AUTORIZO, em caráter excepcional, o teletrabalho em Palmas/TO, localidade diversa da sede de lotação, ao servidor DANILO BORGES MARQUES MARTINS, matrícula nº 26785, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, até 3 de janeiro de 2026, com vínculo e subordinação hierárquica à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação/SG, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;
b) o gestor da Unidade firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo(a) servidor(a) se tornem incompatíveis com o teletrabalho, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral

DESPACHO SG/MPF Nº 208, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.00.000.000628/2025-16 ASSUNTO: Trabalho à distância INTERESSADO: Gabinete da Subprocuradora-Geral da República Andrea Henriques Szilard SERVIDOR: ANTONIO CARLOS GUEDES PALMEIRA, matrícula nº 18406

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação nº 1289/2025, PGR-00036331/2025, e o disposto no artigo 18 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, AUTORIZO o trabalho a distância, no interesse da Administração, pelo prazo de 1 (um) ano, ao servidor, sem vínculo, ANTONIO CARLOS GUEDES PALMEIRA, matrícula nº 18406, lotado na Procuradoria Regional da República da 2ª Região, para o exercício de cargo em comissão de Assessor Nível IV, CC-4, do Gabinete da Subprocuradora-Geral da República Andrea Henriques Szilard, mantendo-se residência na localidade da lotação de origem e uso da PRR 2ª Região para o trabalho, no regime presencial ou híbrido, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11, da Portaria 78/2024 e;
b) o gestor da Unidade firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação do gestor da unidade de origem do servidor, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral

DESPACHO SG/MPF Nº 219, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.00.000.007159/2024-85. ASSUNTO: Trabalho Remoto no interesse da Administração. INTERESSADA: Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul SERVIDORA: SANDRA CORRÊA VIEIRA

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação nº 15235/2024 - PGR-00512626/2024, e o disposto nos artigos 18 e 24 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, AUTORIZO o trabalho Remoto,

no interesse da Administração, à servidora SANDRA CORRÊA VIEIRA, matrícula nº 30746, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, pertencente ao quadro da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo 1 (um) ano, com residência em Capão da Canoa/RS e manutenção do vínculo e subordinação hierárquica a unidade de origem, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;

b) o gestor da Unidade deverá firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação do gestor da unidade de origem do servidor, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral

PORTARIA SG/MPF Nº 63, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Portaria SG/MPF nº 617, de 17 de junho de 2024, que designa servidores para comporem as subcomissões locais ligadas à Comissão Nacional de Otimização do Acervo Bibliográfico do MPF (Conac), para atualizar os integrantes da Procuradoria da República em Mato Grosso.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XXXVII do art. 6º, c/c parágrafo único do art. 6º e inciso III do art. 7º - A do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, pelo art. 3º, inciso I, da Portaria SG/MPF nº 727, de 8 de julho de 2024, tendo em vista o que consta na Instrução Normativa SG/MPF nº 7, de 9 de fevereiro de 2024, e considerando o disposto no Memorando nº 03/2025/BIBMPF/SEJUD (PGR-00022703/2025), resolve:

Art. 1º A Portaria SG/MPF nº 617, de 17 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

X -

a) NOÊMIA BOTELHO, matrícula 2579;

..... " (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

PORTARIA SG/MPF Nº 78, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º - inciso V, da Portaria SG/MPF nº 727, de 8 de julho de 2024, combinado com o art. 6º, parágrafo único, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto no art. 1º - inciso III, da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, bem como o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.008646/2024-65 e de acordo com o teor na Informação/SGP 366/2025, PGR-00034207/2025, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, no interesse da Administração, a servidora RENATA SIMÕES LOPES, matrícula nº 15650, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, da Procuradoria da República no Estado do Amapá para a Procuradoria-Geral da República.

Art. 2º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito à servidora, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário-Executivo da Secretaria-Geral

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 183, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000832/2025-37. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: JAIME BATISTELLA JUNIOR, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 27786-0. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 2º, inciso VIII, da Portaria SG/MPF nº 727, de 8 de julho de 2024, e de acordo com o contido na Informação DDS/SGP nº 1197/2025 - PGR-00033263/2025, DEFIRO a licença para capacitação no período de 10/03/2025 a 07/06/2025, referente ao quinquênio aquisitivo de 19/11/2015 a 16/11/2020, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
(Portaria SG/MPF nº 727, de 8 de julho de 2024.)

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 196, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

REFERÊNCIA: Processo MPF/PGR nº 1.00.000.025307/2019-86. INTERESSADO: PAULO HENRIQUE DE MENDONÇA SALUSTIANO, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, aposentado, matrícula nº 4121. ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pelo Art. 3º, inciso XIII, da Portaria SG/MPF nº 727, de 08 de julho de 2024, e de acordo com a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00033496/2025, INDEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda, haja vista o não enquadramento nas hipóteses previstas no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, e no artigo 6º da IN/RFB nº 1.500, de 29 de outubro de 2014, e de acordo com a Ata de Conclusão da Junta Médica nº 25, de 30 de janeiro de 2025. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 727, de 08 de julho de 2024.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 200, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.009528/2024-74. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: JOSÉ MARIA CALDEIRA, matrícula nº 11220-8, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 727, de 8 de julho de 2024, de acordo com o contido na Informação nº 1292/2025 DISAP/SGP - PGR-00036508/2025, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 15/01/2025, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF Nº 727, de 8 de Julho de 2024.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 202, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.009754/2024-55. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: MARIA EMILIA CORREA VIANA, matrícula nº 8965, ANALISTA DO MPU/BIBLIOTECONOMIA. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 727, de 8 de julho de 2024, de acordo com o contido na Informação nº 1294/2025 DISAP/SGP - PGR-00036590/2025, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 28/08/2024, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF Nº 727, de 8 de Julho de 2024.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 203, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.000456/2025-81. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: DENISE CHRISTINA DE REZENDE NICOLAIDIS, matrícula nº 3956, ANALISTA DO MPU/PERITA EM ENGENHARIA FLORESTAL. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 727, de 8 de julho de 2024, de acordo com o contido na Informação nº 1297/2025 DISAP/SGP - PGR-00036633/2025, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 13/01/2025, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF Nº 727, de 8 de Julho de 2024.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 205, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.009836/2024-08. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: CYNTHIA DE MOURA ORENGO, matrícula nº 3041, ANALISTA DO MPU/BIBLIOTECONOMIA. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 727, de 8 de julho de 2024, de acordo com o contido na Informação nº 1300/2025 DISAP/SGP - PGR-00036731/2025, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 05/10/2024, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF Nº 727, de 8 de julho de 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SA/MPF Nº 15, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

Alteração de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 181/2024, de 27 de novembro de 2024, publicada no DMPF-e nº 225/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fiscal Administrativo: SÔNIA MARIA HERNANDES CÓRES, matrícula 7106. (SECOM)

Fiscal Administrativo: KARLA CRISTINA CARDOSO DE AQUINO ALVES, matrícula 17537. (CSMPF)

Fiscal Administrativo: JAIRO CORREA GUIMARÃES JUNIOR, matrícula 26826. (CIMPF)

Fiscal Administrativo Substituto: FELIPE FANUCHY RIBEIRO, matrícula 30375. (SECOM)

Fiscal Administrativo Substituto: PAULA RANGEL SILVEIRA, matrícula 17278. (CSMPF)

Fiscal Administrativo Substituto: JULIANA FARIAS BRANDÃO CÔRTEZ PRADO ROZENDO, matrícula 17928. (CIMPF)

Fiscal Técnico: MARCIO SENA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 33794. (SECOM)

Fiscal Técnico: KARLA CRISTINA CARDOSO DE AQUINO ALVES, matrícula 17537. (CSMPF)

Fiscal Técnico: JULIANA FARIAS BRANDÃO CÔRTEZ PRADO ROZENDO, matrícula 17928. (CIMPF)

Fiscal Técnico Substituto: GABRIEL CARVALHO REIS, matrícula 33873. (SECOM)

Fiscal Técnico Substituto: JAIRO CORREA GUIMARÃES JUNIOR, matrícula 26826. (CIMPF)

Fiscal Técnico Substituto: PAULA RANGEL SILVEIRA, matrícula 17278. (CSMPF)

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 62/2024.

Empresa: GABRIEL HENRIQUE SABINO MARQUES - AIGLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS - CNPJ nº 46.080.510/0001-17

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de transcrição integral e fiel de áudios (degravação), com revisão e registro do nome de cada orador, na língua portuguesa, de reuniões, entrevistas, sessões e discursos de membros do Ministério Público Federal.

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

PORTARIA PRR4 Nº 22, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

Reedita a Portaria PRR4 nº 12, de 23 de janeiro de 2025, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição nos cargos da Área Cível na PRR4ª, no mês de fevereiro de 2025.

A PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023, o Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, a delegação de competência conferida na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e o estabelecido na Portaria PRR4 nº 129, de 21 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de cargos da Área Cível na PRR-4ª Região, nos períodos abaixo indicados:

Ofício substituído	Membro substituído	Período	Motivo	Membro designado para substituição
01 - Ofício Especializado Cível	Fábio Bento Alves	seg., 3/2/2025 a qui., 6/2/2025	Férias	Marcus Vinicius Aguiar Macedo
03 - Ofício Especializado Cível	Marcus Vinicius Aguiar Macedo	ter., 11/2/2025 a seg., 17/2/2025	Férias	Januário Paludo
03 - Ofício Especializado Cível	Marcus Vinicius Aguiar Macedo	ter., 18/2/2025 a seg., 24/2/2025	Férias	Flávio Augusto de Andrade Strapason

Ofício substituído	Membro substituído	Período	Motivo	Membro designado para substituição
03 - Ofício Especializado Cível	Marcus Vinicius Aguiar Macedo	ter., 25/2/2025 a sex., 28/2/2025	Férias	Andrea Falcão de Moraes
04 - Ofício Especializado Cível	Carolina da Silveira Medeiros	seg., 3/2/2025 a sex., 7/2/2025	Férias	Carlos Eduardo Copetti Leite
04 - Ofício Especializado Cível	Carolina da Silveira Medeiros	seg., 10/2/2025 a sex., 14/2/2025	Férias	Adriana Zawada Melo
05 - Ofício Especializado Cível	Waldir Alves	seg., 3/2/2025 a sex., 14/2/2025	Desoneração de 50% - Portaria PGR/MPF nº 1.218, de 19/12/2024	Sérgio Cruz Arenhart
05 - Ofício Especializado Cível	Waldir Alves	seg., 17/2/2025 a sex., 28/2/2025	Desoneração de 50% - Portaria PGR/MPF nº 1.218, de 19/12/2024	João Gualberto Garcez Ramos
10 - Ofício Especializado Cível	Andrea Falcão de Moraes	qua., 5/2/2025 a ter., 11/2/2025	Férias	José Osmar Pumes
13 - Ofício Especializado Cível	Flávio Augusto de Andrade Strapason	seg., 3/2/2025 a sex., 7/2/2025	Férias	Ricardo Luís Lenz Tatsch
14 - Ofício Especializado Cível	Ricardo Luís Lenz Tatsch	seg., 17/2/2025 a sex., 21/2/2025	Férias	Fábio Bento Alves
14 - Ofício Especializado Cível	Ricardo Luís Lenz Tatsch	seg., 24/2/2025 a sex., 28/2/2025	Férias	Fábio Nesi Venzon
15 - Ofício Especializado Cível	Paulo Gilberto Cogo Leivas	ter., 11/2/2025 a seg., 17/2/2025	Férias	Rodolfo Martins Krieger
16 - Ofício Especializado Cível	Marcelo Veiga Beckhausen	seg., 3/2/2025 a sex., 7/2/2025	Designação para substituição de Suprocurador-Geral da República - Portaria PGR/MPF nº 1.203, de 16/12/2024	Vitor Hugo Gomes da Cunha
16 - Ofício Especializado Cível	Marcelo Veiga Beckhausen	seg., 10/2/2025 a sex., 14/2/2025	Designação para substituição de Suprocurador-Geral da República - Portaria PGR/MPF nº 1.203, de 16/12/2024	Mauricio Gotardo Gerum
16 - Ofício Especializado Cível	Marcelo Veiga Beckhausen	seg., 17/2/2025 a sex., 21/2/2025	Designação para substituição de Suprocurador-Geral da República - Portaria PGR/MPF nº 1.203, de 16/12/2024	Luiz Carlos Weber
16 - Ofício Especializado Cível	Marcelo Veiga Beckhausen	seg., 24/2/2025 a sex., 28/2/2025	Designação para substituição de Suprocurador-Geral da República - Portaria PGR/MPF nº 1.203, de 16/12/2024	Paulo Gilberto Cogo Leivas
18 - Ofício Especializado Cível	Elton Venturi	seg., 3/2/2025 a sex., 7/2/2025	Férias	Maurício Pessutto
21 - Ofício Especializado Cível	Carlos Eduardo Copetti Leite	seg., 17/2/2025 a sex., 21/2/2025	Férias	Elton Venturi
21 - Ofício Especializado Cível	Carlos Eduardo Copetti Leite	seg., 24/2/2025 a sex., 28/2/2025	Férias	Alexandre Amaral Gavronski
24 - Ofício Especializado Cível	Alexandre Amaral Gavronski	seg., 3/2/2025 a	Férias	Orlando Martello Junior

Ofício substituído	Membro substituído	Período	Motivo	Membro designado para substituição
		sex., 7/2/2025		
25 - Ofício Especializado Cível	Fábio Nesi Venzon	seg., 3/2/2025 a sex., 7/2/2025	Férias	Daniele Cardoso Escobar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LUÍSA CHIODELLI
Procuradora Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO

PORTARIA PRR6 Nº 16, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa o Procurador Regional da República da 6ª Região que comparecerá na 1ª Sessão de Julgamento da Turma Regional de Uniformização a se realizar no Plenário do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as regras estabelecidas na Resolução PRR6 nº 01/2023, de 7 de fevereiro, alterada pela Resolução PRR6 nº 02/2023, de 22 de agosto, e na Portaria PRR6 nº 37/2023, de 24 de julho, que regulamentam a designação de membros para audiências, plantões e sessões de julgamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o Procurador Regional da República da 6ª Região que comparecerá na 1ª Sessão de Julgamento da Turma Regional de Uniformização a se realizar no Plenário do Tribunal Regional Federal da 6ª Região:

DATA DA SESSÃO	HORA	COLEGIADO	PROCURADOR DESIGNADO
18/03/2025 (terça-feira)	14h	Turma Regional de Uniformização	Dr. Denis Pigozzi Alabarse

Art. 2º A desistência ou o afastamento voluntário posterior do membro, no período designado, como férias, licenças-prêmio ou folgas compensatória de plantão, somente poderá ocorrer se o interessado providenciar a permuta com outro membro, comunicando previamente a Chefia de Gabinete pelo e-mail prr6-cg@mpf.mp.br.

Parágrafo único. Nos afastamentos involuntários, como licença médica ou licença nojo, comunicados previamente pelo membro ou sua equipe por e-mail à Chefia de Gabinete, será designado membro substituto, conforme art. 2º da Portaria PRR6 nº 37/2023, de 24 de julho.

Art. 3º Os servidores lotados nos gabinetes dos membros designados devem:

I - inserir no sistema Único os dados relativos às sessões de julgamento, com os dossiês dos processos correspondentes, conforme Memorando Circular nº 21/2023/PRR6/GABPCR (PRR6ª-00003840/2023); e

II - comunicar a Assessoria Jurídica do Procurador-Chefe Regional as causas de grande repercussão, relevante interesse econômico, social ou estratégicas ao Ministério Público Federal que forem distribuídos ao gabinete do membro, para acompanhamento, inclusive quando pautado para julgamento, de modo que possam ser objeto de estratégia prévia de atuação na sessão de julgamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ADERCIO LEITE SAMPAIO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 25, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Procurador da República para responder pelo 2º Ofício da PRM-Tabatinga/AM, no período que especifica.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o previsto no art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU n. 1, de 25 de setembro de 2014;

Considerando a delegação conferida na Portaria PGR/MPF n. 462, de 16 de junho de 2016;

Considerando a hipótese de cabimento prevista no art. 26, III, do Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 1/2014;

Considerando o preceituado na Portaria n. 201, de 20 de outubro de 2014, alterada pela Portaria n. 103, de 5 de julho de 2016;

Considerando a seleção efetivada por intermédio do Concurso SISAM nº 458/2025 PRAM – 1º e 2º OFÍCIO – MAR/2024 (Substituição Remota Nacional). Resolve:

I – Designar o Procurador da República abaixo nominado para responder, cumulativamente, pelo Ofício e o período especificados abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Gustavo Galvão Borner	1688	2º Ofício da PRM-TBT	Folga de Plantão	21 a 21/03/2025	Ivan Claudio Garcia Marx	1064	4º Ofício da PRM-Joinville/SC

LUÍS EDUARDO PIMENTEL VIEIRA ARAÚJO

PORTARIA Nº 26, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Procurador(a) da República para responder, cumulativamente, por Ofício na PR-AM.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o previsto no art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014;

Considerando a delegação conferida na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016;

Considerando a hipótese de cabimento prevista no art. 26, III, do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014;

Considerando o preceituado na Portaria nº 201, de 20 de outubro de 2014, alterada pela Portaria nº 103, de 5 de julho de 2016;

Considerando as seleções efetivadas por intermédio dos Concursos SISAM nº 467/2025 PRAM – 3º OFÍCIO – MAR/2025 (Substituição Com Acumulação de Ofício Estadual). Resolve:

I – Designar, para acumulação de Ofício na PR/AM, o(a) Procurador(a) da República nominado(a) conforme escala abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Eduardo Jesus Sanches	1664	3º	Folga de Plantão	05/03/2025 a 14/03/2025	Andre Luiz Porreca Ferreira Cunha	1669	19º Ofício AMOC/MAO

LUÍS EDUARDO PIMENTEL VIEIRA ARAÚJO

PORTARIA Nº 27, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 22, de 03 de fevereiro de 2025, que designa Procuradores da República para atuarem nos 6º e 7º Ofícios da PRAM em itinerância.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as informações constantes do expediente MEMORANDO 13/2025 - PRM-TAB-AM-00001030/2025, relativas à impossibilidade de comparecimento do Procurador da República Guilherme Diego Rodrigues Leal, designado para itinerância no 6º Ofício nos períodos de 17 a 21/03/2025 e 24/03/2025 a 28/03/2025, por intermédio da Portaria nº 22, de 03 de fevereiro de 2025;

Considerando a seleção efetivada por intermédio do Concurso SISAM nº 469/2025 ITINERÂNCIA (PRESENCIAL) – PRAM- 6º OFÍCIO – MAR/2025 (Itinerância Nacional). Resolve:

I – Alterar o item I da Portaria nº 22, de 03 de fevereiro de 2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
-	-	6º	VAGO	17/03/2025 a 21/03/2025	Guilherme Diego Rodrigues Leal	1687	1º Ofício PRM-TBT
-	-	6º	VAGO	24/03/2025 a 28/03/2025	Guilherme Diego Rodrigues Leal	1687	1º Ofício PRM-TBT

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
-	-	6º	VAGO	17/03/2025 a 21/03/2025	Helder Magno da Silva	877	21º Ofício PR/MG
-	-	6º	VAGO	24/03/2025 a 28/03/2025	Jerusa Burmann Viecili	878	9º Ofício PR/RS

LUÍS EDUARDO PIMENTEL VIEIRA ARAÚJO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA PR/BA Nº 34, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar o Procurador da República para atuar na substituição no 5º ofício da PRM/Feira de Santana, no período indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Analu Paim Cirne Pelegrine	1415	5º Ofício PRM Feira de Santana	Licença Médica	10/02/2025 a 14/02/2025	Ludmilla Vieira de Souza Mota	1514	6º Ofício PRM Feira de Santana

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

I - Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação, com exceção das PRMs que possuam apenas um ofício.

II - Na impossibilidade da substituição pelos membros lotados nos ofícios substituídos, a unidade responsável pela substituição deverá promover a alteração das audiências mediante compensação.

Art. 3º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação e Tecnologia da Informação.

CLAYTTON RICARDO DE JESUS SANTOS

DESPACHO PC/PRBA DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.009786/2024-51. UNIDADE: Procuradoria da República no Município de Barreiras/BA. SERVIDOR(A): TÁSSIA CAMILA MATOS FERREIRA RABELO. ASSUNTO: Trabalho a distância a pedido

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa em referência, a manifestação da Coordenadoria de Trabalho Não Presencial, PGR-00037798/2025, bem como o disposto no art. 22, § 3, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, AUTORIZO o trabalho a distância no regime presencial ou híbrido, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 09/06/2025, com a utilização das dependências da Procuradoria da República no Município de Ilhéus/BA, a pedido da servidora TÁSSIA CAMILA MATOS FERREIRA RABELO, matrícula nº 29471, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, lotada na Procuradoria da República no Município de Barreiras/BA, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade a chefia imediata:

a) anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;

b) firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à chefia da unidade administrativa para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades do servidor não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas se tornem incompatíveis com o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação da chefia imediata da servidora, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLAYTTON RICARDO DE JESUS SANTOS
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 73, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa membro para atuar em substituição em ofício do MPF-Ceará.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar membro para atuar em substituição em ofício da PR/CE no período e órgão de execução a seguir indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Sara Moreira de Souza Leite	1494	2º Ofício da PRM-Limoeiro do Norte	Licença para tratamento de saúde	11 a 14/2/2025	Celso Costa Lima Verde Leal	1258	2º Ofício PRM-Juazeiro do Norte

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 25, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, RESOLVE:

I - Elogiar o servidor GUILHERME EMILIANO PEREIRA, matrícula nº 28488, pelo comprometimento, responsabilidade, competência e zelo demonstrados, bem como por sua proatividade e eficiência na elaboração do Manual de Atividades do Núcleo Criminal Extrajudicial. O elevado grau de detalhamento e a didática do material têm sido de grande valia para a equipe do setor.

II - Determinar que esta menção elogiosa seja registrada no assentamento funcional do servidor.

III - Dê-se ciência ao interessado.

PETERSON DE PAULA PEREIRA
Procurador-Chefe Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA PRES Nº 29, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Determina a suspensão do expediente na PR-ES no dia 05 de março de 2025, quarta-feira de Cinzas.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 55 e 56, ambos do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SEI PRES/TRF2 Nº50, de 11 de novembro de 2024, que estabelece que não haverá expediente na Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo no dia 05 de março de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SG/MPU Nº 262, de 30 de dezembro de 2024, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo para o ano de 2025 no âmbito do Ministério Público da União, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão do expediente na Procuradoria da República no Espírito Santo no dia 05 de março de 2025, quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º Dê-se ciência à Procuradoria-Geral da República e à Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINICIUS SOARES CABELEIRA

PORTARIA MPF/ES Nº 27, DE 5 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para os anos de 2022-2029 (Portaria PGR/MPF nº 3 de Fevereiro de 2022), observado o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a compra emergencial de autotransformador trifásico a seco 25KVA com caixa IP-21 ou maior, 220/380V, para suprir energia em 127V ao canteiro de obras da nova sede da PR-ES.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta PR/ES, para constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Renato Magnago Freire – Matrícula 32054

Integrante Requisitante: André Dalla Bertollo – Matrícula 5747

Integrante Administrativo: Cecília Fernanda de Lima Jácome – Matrícula 25445

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para conclusão do Termo de Referência.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS Nº 1/2025.

PROPONENTE : PLINIO SANTANA MIRANDA BRITO	
GARGO PROPONENTE : ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA MECÂNICA	
SUPRIDO : DEOCLECIANO COSTA FARIAS	
MATRICULA SUPRIDO : 5357	
JUSTIFICATIVA	
FUNDAMENTOS LEGAIS	
Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Portaria Normativa MF nº 1.344/2023, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Lei nº 14.133/2021.	
NATUREZA DESPESA	VALOR SOLICITADO
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1,500.00
33.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3,500.00
PROCESSO :1.18.000.000318/2025-67	
DATA DA CONCESSÃO :05/02/2025	
PERÍODO DE APLICAÇÃO :05/02/2025 à 06/05/2025	
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS :07/05/2025 à 21/05/2025	
Autorizo a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura e saque, no Cartão de Pagamento do Governo federal-GPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.	

GINA LOBRÍGIDA MENDES
Ordenadora de Despesas

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 42, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o chamamento público de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e de instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais interessados em receber bens e valores decorrentes de instrumento de autocomposição coletiva celebrado extrajudicialmente pelo MPF/MT, conforme Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024 e Portaria PGR/MPF Nº 1.097/2024, e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XX do artigo 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas;

CONSIDERANDO que, para viabilizar a destinação dos bens e recursos, nos termos do art. 12 da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, os tribunais, os ramos e unidades do Ministério Público regulamentarão, no âmbito de suas competências e atribuições, no prazo de 60 (sessenta) dias, o procedimento de cadastramento de instituições, órgãos e entidades, com modelos de formulários e de editais de convocação, bem como com o rol de documentos essenciais e o formato para a apresentação de projetos, quando exigível, assim como a periodicidade de renovação dos cadastros de instituições, órgãos e entidades, com modelos de formulários e de editais de convocação, bem como com o rol de documentos essenciais e o formato para a apresentação de projetos, quando exigível, assim como a periodicidade de renovação dos cadastros;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de implementar alguns ajustes nos modelos criados pela PGR, especialmente no tocante ao fluxo procedimental para o chamamento público, a análise da documentação e o julgamento dos pedidos de cadastros formulados pelos interessados;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o edital de chamamento público de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e de instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais interessados em receber bens e valores decorrentes de instrumento de autocomposição coletiva celebrado extrajudicialmente pelo MPF/MT, nos termos dos anexos I, II, III, IV e V da Portaria PGR/MPF Nº 1.097, de 12 de novembro de 2024, com os ajustes e acréscimos estabelecidos nesta portaria.

§1º A Procuradoria da República em Mato Grosso receberá, em fluxo contínuo, as solicitações de cadastro de que trata o presente chamamento público.

§2º O edital de chamamento para cadastramento de interessados deverá ser publicado a cada 2 (dois) anos, ficando a Chefia de Gabinete da PR/MT incumbida de gerenciar o prazo, a ser contado a partir da data de publicação da presente convocação, e providenciar a reedição do edital, sem prejuízo do fluxo contínuo de recebimento de pedidos de cadastro, conforme §1º

Art. 2º A Chefia de Gabinete da PR/MT será também o órgão responsável pela autuação e acompanhamento do Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA) destinado à formalização do Cadastro de Órgãos e Entidades, competindo-lhe realizar o recebimento dos requerimentos, a verificação da documentação apresentada pelos interessados e a atualização permanente do cadastro, a ser disponibilizado aos membros para fins de destinação de bens e valores.

§1º Para cumprimento do mister estabelecido no caput, a Chefia de Gabinete contará com o apoio da Assessoria Jurídica do Procurador-Chefe.

Art. 3º A Assessoria de Comunicação Social da PR/MT dará ampla publicidade ao edital de chamamento público, com sua inclusão em destaque no sítio eletrônico do MPF/MT, afixação de material impresso na entrada do prédio da PR/MT e de suas PRMs, divulgação na imprensa local e em suas mídias sociais, indicando os canais para esclarecimento de dúvidas e auxílio aos interessados, por meio do telefone (65) 3612-5000 – ramal 5030, ou do endereço eletrônico prmt-chefiadegabinete@mpf.mp.br.

§1º O sítio eletrônico do MPF/MT divulgará, permanentemente, o cadastro e as informações acerca dos requisitos para o cadastramento de possíveis destinatários de bens e valores, com a indicação dos canais para esclarecimento de dúvidas e auxílio aos interessados, conforme estabelecido no caput.

Art. 4º Ao padrão mínimo do Edital de Chamamento estabelecido no Anexo I da Portaria PGR/MPF Nº 1.097/2024, ficam acrescentadas e ajustadas as seguintes disposições:

(...)

1.1.1 A Procuradoria da República em Mato Grosso receberá, em fluxo contínuo, as solicitações de cadastro de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e de instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, para os fins de que trata o presente chamamento público.

(...)

2.2. Os interessados devem requerer sua inscrição por meio de preenchimento do Formulário de Inscrição e Termo de Adesão ao Edital (Anexo II) acessível no sítio eletrônico da unidade do MPF pelo <https://www.mpf.mp.br/mt/institucional/destinacao-de-bens-e-valores>, assinado por representante legalmente habilitado e acompanhado dos seguintes documentos:

(...)

2.4 O requerimento de inscrição, acompanhado dos documentos mencionados no item 2.2, deverá ser encaminhado ao MPF/MT por meio do protocolo eletrônico acessível no seguinte endereço: <https://apps.mpf.mp.br/spe/login>.

(...)

3.3. Constatada a inobservância dos requisitos para o cadastramento, o interessado será notificado pela Chefia de Gabinete da PR/MT para, querendo, regularizar a pendência no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

3.4. Não sendo regularizada a pendência, o pedido de cadastramento será indeferido por decisão do Procurador-Chefe, que deverá indicar explicitamente a exigência que não foi cumprida.

3.5. Da decisão de indeferimento do pedido de cadastro, caberá pedido de reconsideração pelo interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

(...)

3.7 O indeferimento do pedido de cadastramento pela ausência de requisitos ou pelo não atendimento de exigência durante a análise do cadastro não impede que o interessado renove a solicitação, desde que corrigido o vício que ensejou o seu indeferimento, na forma do item 1.1.1.

(...)

Art. 5º No modelo de Formulário de Inscrição e Termo de Adesão ao Edital de Chamamento (Anexo II da Portaria PGR), ficam acrescentadas as seguintes informações a serem preenchidas pelos interessados:

- Área temática de atuação: (discriminar)

- Informações para contato: (mencionar endereço de e-mail e telefone)

Art. 6º Regem o presente chamamento, além do complemento estabelecido nesta portaria, as disposições contidas na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024 e na Portaria PGR/MPF Nº 1.097, de 12 de novembro 2024.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Mato Grosso.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PAEL ARDENGHI
Procurador-Chefe do MPF/MT

PORTARIA Nº 65, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Sávio Henrique Pio de Sales, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 23199, da função de responsável pela conformidade dos registros de gestão da Procuradoria da República em Mato Grosso.

Art. 2º Designar a servidora Marymila Mendes Cunha, ocupante do cargo de Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula nº 20022, para exercer função de responsável pela conformidade dos registros de gestão da Procuradoria da República em Mato Grosso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PAEL ARDENGHI
Procurador da República
Procurador-Chefe da PR/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 18, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, IX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015, tendo em vista o contido nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 1990;

CONSIDERANDO o documento PGR-00033210/2025, solicitando a prorrogação do prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurações no PGEA nº 1.23.000.002224/2023-09;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar SG/PGR, composta pelos servidores JÉSSICA AQUINO ALVES FERREIRA, matrícula nº 3022, na qualidade de Presidente do Colegiado, SANDRA REGINA DE SENA, matrícula nº 4.797, e GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula nº 6822, na condição de vogais, instituída pela Portaria nº 90, 26 de abril de 2024, para apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativo – PGEA nº 1.23.000.002224/2023- 09, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura da referida Portaria;

Art. 2º Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA

PORTARIA Nº 19, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2025.

Retificar a PORTARIA Nº 15, 31 de janeiro de 2025, que designa membros para o plantão da Procuradoria da República, no Pará, no mês de FEVEREIRO/2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando a PORTARIA Nº 142, DE 10 DE JULHO DE 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 15, de 31 de fevereiro de 2025, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) de 04/02/2025, Página 14.

Onde se lê:

PERÍODO	PROCURADOR	PERÍODO	SERVIDOR
17 a 23/02	FELIPE PESSOA DE LUCENA	22 e 23/02	VINÍCIUS MUNIZ VASCO

Leia-se:

PERÍODO	PROCURADOR	PERÍODO	SERVIDOR
17 a 23/02	FILIFE ALBERNAZ PIRES	22 e 23/02	VINÍCIUS MUNIZ VASCO

Dê-se ciência e cumpra-se.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA PR/PR Nº 81, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), RESOLVE:

Designar Comissão Especial, constituída pelos servidores JOSÉ DE RIBAMAR SALIM ROSA JÚNIOR, Técnico do MPU/Administração, matrícula 21913, ANA CRISTINA FERNANDES DUTTON DA SILVA, Técnica do MPU/Administração, matrícula 3895, e ALEXANDER VINÍCIUS VISTUBA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 20307, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao desfazimento dos bens que foram avaliados e classificados no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.25.000.013596/2024-69, na forma da regulamentação em vigor.

A comissão ora constituída tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo.
Dê-se ciência aos interessados.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA MPF/PRPE/GABPC/Nº 39, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa procurador da República para atuar em substituição no Ofício da PRM-Serra Talhada, em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/n. 119/2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n. 13.024/2014, na Portaria PGR n. 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 01/2014 e na Portaria PR/PE/n. 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar procurador da República para atuar em substituição, no Ofício da PRM-Serra Talhada, sem deslocamento de sua sede funcional, no período a seguir:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Antonio Marcos da Silva de Jesus	1490	3º Ofício da PRM Serra Talhada	Licença por motivo de doença em pessoa da família	10 a 12/2/2025	Patrick Aureo Emmanuel da Silva Nilo	1574	2º Ofício da PRM Polo Serra Talhada

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
Procurador-Chefe

PORTARIA MPF/PRPE/GABPC/Nº 40, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa procuradoras da República para atuarem em substituição nos Ofícios da PRPE, em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/n. 119/2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n. 13.024/2014, na Portaria PGR n. 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 01/2014 e na Portaria PR/PE/n. 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar procuradoras da República para atuarem em substituição, nos Ofícios da PRPE, no período a seguir:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Fábio Holanda Albuquerque	1115	PR-PE 12º Ofício	Folga plantão	12/2/2025	Natália Lourenço Soares	1364	PR-PE 15º Ofício

Luiz Antônio Miranda Amorim Silva	1359	PR-PE 13º Ofício	Folga plantão	13/2/2025	Natália Lourenço Soares	1364	PR-PE 15º Ofício
Ládia Mara Duarte Chaves de Albuquerque	845	PR-PE 16º Ofício	Folga plantão	12/2/2025	Carolina de Gusmão Furtado	862	PR-PE 7º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
Procurador-Chefe

PORTARIA MPF/PRPE/GABPC Nº 41, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa procuradora da República para atuar em substituição no Ofício da PRPE, em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/n. 119/2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n. 13.024/2014, na Portaria PGR n. 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 01/2014 e na Portaria PR/PE/n. 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar procuradora da República para atuar em substituição, no Ofício da PRPE, no período a seguir:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Cláudio Henrique Cavalcante Machado Dias	1254	PR-PE 14º Ofício	Férias	24 a 31/3/2025	Ana Fabíola de Azevedo Ferreira	1362	PR-PE 20º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA PRRJ Nº 104, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre expediente não presencial na PR-RJ, capital, nos dias 06 e 07 de março de 2025.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a realização de correções nas infraestruturas de cabeamento estruturado de dados e de elétrica na sala que acomoda o CPD da PRRJ, que ocorrerão nos dias 06 e 07 de março de 2025, exigirá o desligamento dos servidores de sistemas e dados que existem na unidade, resolve:

Art. 1º Estabelecer que o expediente na PR-RJ, capital, nos dias 06 e 07 de março de 2025, ocorrerá de forma não presencial.

Art. 2º Os setores responsáveis pela fiscalização dos contratos de mão de obra terceirizada deverão zelar pela continuidade dos serviços, conforme a necessidade.

Art. 3. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pelo Procurador-Chefe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CARMEN SANTANNA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 20, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008:

CONSIDERANDO os fatos narrados no Memorando nº 01/2025 MPF/PRRN/SE/DIGEP (PR-RN-00003127/2025);

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo (PR-RN-00004633/2025), que determina instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR/MPU Nº 142, de 10 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor JOÃO PAULO AZEVEDO DE ARAUJO, Analista do MPU/Direito, Matrícula 27481 para compor, como titular, Sindicância Investigativa encarregada de apurar os fatos narrados no Memorando nº 01/2025 MPF/PRRN/SE/DIGEP (PR-RN-00003127/2025).

Art. 2º – Em seus afastamentos legais, o servidor mencionado no art. 1º será substituído pela servidora RAYANNA ROBERTA MELO SILVA LEIROS, Analista do MPU/Direito, matrícula 33651.

Art. 3º – O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação nos termos do que dispõe o art. 55, da Portaria PGR/MPU Nº 142, de 10 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GILBERTO BARROSO DE CARVALHO JÚNIOR
Procurador-Chefe

SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 1, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDO Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.30.96 – MBASIC e R\$ 1.000,00 (um mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.39.96 – MBASIC, conforme o processo nº 1.28.000.000056/2025-94, em favor do servidor CHIARLAN EMERCIRIANO SILVA ARAUJO, para aplicação no período de 08/01/2025 a 08/04/2025 e prestação de contas até 07/05/2025, na função crédito para geração de fatura no Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF - e/ou saque, com a finalidade de atender despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento em favor da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, nos limites da Portaria MF nº 95/2002, nos termos da Lei nº 4.320/64.

MISIA TALITA SILVA BULHÕES DE CARVALHO BASTOS
Secretária Estadual da PR/RN

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA PR/RS Nº 54, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

1º Revogar na PORTARIA 22/2025 - PR-RS-00004105/2025 (publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 20/01/2025, Página 20), nos termos da solicitação do MEMORANDO 6/2025 - PRM-SLI-RS-00000532/2025, a seguinte designação: PRM-RS-STA CRUZ SU - 2º Ofício CARGO VAGO. 08/03/2025 a 22/03/2025. RODRIGO SALES GRAEFF (MATR.: 1548) MPF - Ofício JEF/CL 3-103, PRM-RSS.LIVRAMENT - 2º Ofício.

2º Dê-se ciência.

3º Publique-se.

HAROLD HOPPE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 17, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA escala de plantão judicial ordinário entre os membros e assessores jurídicos lotados na Procuradoria da República em Roraima para o 1º semestre do ano de 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015),

Resolve:

Art.1º Alterar a escala de plantão judicial ordinário dos Membros e dos Assessores Jurídicos da Procuradoria da República em Roraima, definida na Portaria nº 9, de 27 de janeiro de 2025 – PR-RR-00002171/2025, que a partir de 07 de abril de 2025 terá a seguinte ordem:

Período	Membro Plantonista	Assessor Plantonista
Das 08h do dia 07/04 às 07h59 do dia 11/04	Membro Itinerante	Cleia Rosângela de Castro Seleski
Das 08h do dia 11/04 às 07h59 do dia 14/04	Alisson Marugal	
Das 08h do dia 14/04 às 07h59 do dia 21/04 Semana Santa (dias 16, 17 e 18)	Alisson Marugal	Ívina Morgana Tomaz Alves
Das 08h do dia 21/04 às 07h59 do dia 28/04 Feriado Nacional de Tiradentes (dia 21)	Cyro Carné Ribeiro	Thayanne Silva Sobral
Das 08h do dia 28/04 às 07h59 do dia 05/05 Feriado Nacional Dia do Trabalhador (dia 01)	Miguel de Almeida Lima	Jieversson Lima de Azevedo
Das 08h do dia 05/05 às 07h59 do dia 12/05	Membro Itinerante	Kelmisson Lima Costa
Das 08h do dia 12/05 às 07h59 do dia 16/05	Membro Itinerante	Carla Onofre Ramalho

Das 08h do dia 16/05 às 07h59 do dia 19/05	Alisson Marugal	Carla Onofre Ramalho
Das 08h do dia 19/05 às 07h59 do dia 26/05	Mateus Cavalcanti Amado	Luana Silva de Almeida
Das 08h do dia 26/05 às 07h59 do dia 02/06	Alisson Marugal	Nathalia Leocadio Cavalcanti de Almeida
Das 08h do dia 02/06 às 07h59 do dia 09/06	Membro Itinerante	Rainery Eliaells Saldanha Félix
Das 08h do dia 09/06 às 07h59 do dia 13/06	Membro Itinerante	Rebeka Sampaio Botelho
Das 08h do dia 13/06 às 07h59 do dia 16/06	Mateus Cavalcanti Amado	
Das 08h do dia 16/06 às 07h59 do dia 23/06 Feriado Nacional de Corpus Christi (dia 19)	Cyro Carné Ribeiro	Robson Santos de Souza
Das 08h do dia 23/06 às 07h59 do dia 30/06	Miguel de Almeida Lima	Saymon Thyago Barbosa Menezes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE DESPACHO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Eduardo Barragan Seroa Da Motta, no período de 20/03/2025 a 04/04/2025. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Procurador da República
Procurador-Chefe Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 104, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Waldomiro Ojea Rodrigues Campos, matrícula 18.147

Fiscal Administrativo Substituto: Moacyr da Costa Silva Junior, matrícula 30.457

Fiscal Técnico: Waldomiro Ojea Rodrigues Campos, matrícula 18.147

Fiscal Técnico Substituto: Moacyr da Costa Silva Junior, matrícula 30.457

Instrumento Negocial: Nota de Empenho nº 2025NE000083

Objeto: Nota de Empenho nº 2025NE000083, emitida em 15/01/2025, para a empresa THE ONE OFFICE TOWER JUNDIAÍ, para atender despesas de condomínio para a PRM-JUNDIAÍ, no exercício financeiro de 2025.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Termo de Compartilhamento, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 105, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Vicente Celestino Fernandes, matrícula 3.182.

Fiscal Administrativo Substituto: Kleber Ricardo Corazza, matrícula 28.861.

Fiscal Técnico: Kleber Ricardo Corazza, matrícula 28.861.

Fiscal Técnico Substituto: Vicente Celestino Fernandes, matrícula 3.182.

Instrumento Negocial: Nota de Empenho 2025NE000140.

Objeto: Nota de Empenho nº 2025NE000140, emitida em 31/01/2025, para a empresa COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA - CPFL SANTA CRUZ, para atender despesas com fornecimento de energia elétrica da PRM-OURINHOS, no exercício financeiro de 2025.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência da Nota de Empenho, incluindo os aportes que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 106, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, e nos termos da Portaria PR/SP nº 888/2024, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 18 dezembro de 2024, página 71, resolve:

I – Alterar a Portaria nº 831, de 18 de novembro de 2024, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 22 de novembro de 2024, página 41, a fim de atualizar o período e a designação de Procuradores da República para atendimento do plantão das seguintes Subseções Judiciárias:

REGIÃO	PERÍODO	SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
Região 05 (Bragança Paulista e Guarulhos/Mogi das Cruzes)	09/02/2025	José Ricardo Custódio de Melo Júnior	José Gladston Viana Correia
	16/02/2025	José Gladston Viana Correia	José Ricardo Custódio de Melo Júnior

II – Determinar que seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República interessados, às Coordenadorias das Procuradorias da República dos Municípios do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à Coordenadoria Jurídica.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 107, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Alessandra Marques de Souza Antunes, matrícula 5.473.

Fiscal Administrativo Substituto: Alexandre Alvarenga Borges, matrícula 17.890.

Fiscal Técnico: Alessandra Marques de Souza Antunes, matrícula 5.473.

Fiscal Técnico Substituto: Alexandre Alvarenga Borges, matrícula 17.890.

Instrumento Negocial: Nota de Empenho 2025NE000131.

Objeto: Nota de Empenho nº 2025NE000131, emitida em 31/01/2025, para a empresa ENERGISA SUL-SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., para atender despesas com fornecimento de energia elétrica da PRM-BRAGANÇA PAULISTA, no exercício financeiro de 2025.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência da Nota de Empenho, incluindo os aportes que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Reconheço a dívida no valor de R\$ 17.399,32 em favor da empresa R7 Serviços Terceirizados Ltda, relativa ao período de janeiro a dezembro de 2024, referente à repactuação de valores do contrato 35/20 retroativamente a janeiro de 2024 conforme 5º termo de apostilamento, e autorizo o pagamento da despesa em conformidade com os preceitos legais vigentes.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 28/2025
Divulgação: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 - Publicação: terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5916
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Olga Guimarães Vieira
Coordenadora de Tratamento, Editoração e Publicação

Guilherme Rafael Alves Vargas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação